DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1099 | Página 1 de 2 | Terça-feira, 26 de julho de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022, objetivando o Registro de preços para aquisição parcelada de material de enfermagem. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 08 de agosto de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de agosto de 2022 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de agosto de 2022 a partir das 08:45 horas. Altinópolis, 25 de julho de 2022. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2022, objetivando o registro de preços para aquisição, fornecimento e entrega de concreto usinado com resistência maior ou igual a 20 MPa aos 28 dias. Início da sessão às 08:30 horas do dia 05 agosto de 2022. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 25 de julho de 2022. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO

Visto,

Considerando o Ofício nº 196/2022, do Chefe do Poder Executivo de Altinópolis, devidamente enviado via e-mail neste Instituto de Previdência na data de 18/07/2022 e anexado ao autos do Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 07/2022, determina-se que sejam tomadas as devidas providências visando a rescisão amigável do Contrato nº 06/2022 de prestação de serviços firmado com a empresa Fiorilli Software Ltda, Licitado em 30/05/2022, nos autos do Processo Administrativo nº 07/2022 – Licitação nº 01/2022 – Pregão Presencial.

A presente rescisão amigável pretende evitar duplicidade de pagamento, fundamentando-se no fato de que o Município providenciou o Aditamento de seu contrato com a empresa Fiorilli Software Ltda (01º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato), com a devida integração do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL ao ajuste, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020 que cuida do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC. Cumpra-se. Altinópolis, 20 de julho de 2022. ***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – IMPRAL - Frederico Resende Mango - Superintendente***

.....

Revogação / Anulação

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 06/2022 - Processo Administrativo n° 07/2022 - (Licitação n° 01/2022 – Pregão Presencial). Pelo presente Termo de Rescisão Amigável, o Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL, ora CONTRATANTE, e a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA (CNPJ.01.704.233/0001-38)**, denominada CONTRATADA, neste ato representada por quem de direito, ao final qualificados e assinados, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1.993, rescindir o contrato de licenciamento de uso de programas ou sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: a locação de sistema de contabilidade pública e sistema de folha de pagamentos e suporte técnico, firmado pelas partes em 30/05/2022 - Licitação n° 01/2022 – Pregão Presencial, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n° 06/2022, por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal n°8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 Conforme ofício n° 196/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Altinópolis/SP, enviado por e-mail a este Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, na data de 18/07/2022 e anexado aos autos do processo Licitatório n ° 01/2022 - Pregão Presencial - Processo Administrativo n° 07/2022, a presente rescisão amigável pretende evitar duplicidade de pagamento, fundamentando-se no fato de que o Município providenciou o aditamento de seu contrato de prestação de serviços com a empresa Fiorilli Sofware Ltda (01º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato), ora CONTRATADA, com vistas a integração do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL ao ajuste, nos termos do Decreto Federal n° 10.540/2020, que cuida do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

2.2 Fica o contrato rescindido a partir do dia 30 de julho de 2022, assegurado o direito da CONTRATADA de recebimento dos serviços prestados até referida data, a partir da qual a CONTRATANTE fica liberada do dever de pagamento de qualquer despesa, dispensando-se, assim, o

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

pagamento da última parcela do ajuste, referente ao período de 30/07/2022 a 30/08/2022, restando preenchido, deste modo, o requisito da conveniência para a Administração Pública, conforme art. 79, II, parte final, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Altinópolis/SP para dirimir qualquer questão suscitada na execução do presente Termo de Rescisão Amigável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n°8.666/93, para os efeitos legais.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Altinópolis, 20 de julho de 2022. ***Instituto de Previdência Municiapl de Altinópolis – IMPRAL - Frederico Resende Mango – Superintendente - Matrícula 2132. Fiorilli Sofware Ltda - José Roberto Fiorilli – Administrador - CPF: 476.609.378-04***

.....